



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 152/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 24/08/2023 a 24/09/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 152 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**“Cria e nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços para a realização do concurso público do Município de Inhumas - GO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** a assinatura do contrato de serviço nº 118/2023;

**Considerando** o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços da **UFG- UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/CENTRO DE SELEÇÃO** – empresa que realizará o concurso público municipal, com os componentes abaixo elencados:

#### **I-** Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Katia Ribeiro da Silva Garcia – Matrícula nº 63784 - Presidente

Heloisa Maria Vital dos Reis - Matrícula nº 64129 – Suplente

#### **II-** Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

José de Souza Santos - Matrícula nº 1098 - Membro

Maria Sueide da Silva Lima - Matrícula nº 355 – Suplente

#### **III-** Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 152/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 24/08/2023 a 24/09/2023.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

Marcondes de Faria Souza Junior - Matrícula nº 64291 - Membro

Renato Simões - Matrícula nº 64190 – Suplente

**IV-** Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Vera Lúcia de Souza - Matrícula nº 907 - Membro

Elza Maria Alves Vila Verde - Matrícula nº 900 – Suplente

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão